



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas (CEMQGM/PB)</b>		
<b>Reunião</b>	<b>Ordinária</b>	<b>Nº 270ª</b>
<b>Decisão da CEMQGM</b>	Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas nº <b>005/2017</b>	
<b>Referência</b>	Processo nº <b>1057440/2016</b>	
<b>Interessado</b>	<b>ENGEAR - ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO LTDA</b>	

**EMENTA:** Aprova o parecer de que trata o Processo nº **1057440/2016**, que versa solicitação de Registro de Inclusão de Responsável Técnico.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química, Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **270ª**, apreciando o Processo nº **1057440/2016**, em que a empresa **ENGEAR - ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO LTDA**, sediada na Cel. Estevão Dávila Lins, 780, Cruz da Armas, cidade de João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o n. 00.976.914/0001-92, indicando como Responsável Técnico o Eng. Mec. JOSÉ CORDEIRO BARROS, CREA - PB nº 160002335-5, com atribuições dispostas no art. 12 c/c o 25 da Res. 218/73, do Confea, conforme documentos anexados ao processo, e; **considerando** que a empresa ENGEAR - ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO LTDA, tem no seu objeto social atividades cujas atribuições competem ao profissional indicado como RT; **considerando** que o profissional indicado, Eng. Mec. JOSÉ CORDEIRO BARROS, firmou contrato de trabalho (contratação em 02/05/2014 - CTPS) para prestação de serviços técnicos com a empresa, das 08:00 às 12:00h, com carga horária de 04 (quatro) horas por dia; **considerando** que o Eng. Mec. JOSÉ CORDEIRO BARROS responde tecnicamente por outra empresa na jurisdição do Crea/PB, ou seja, CLIMAZONE COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉRMICOS LTDA, CREA-PB nº 000033925-7, sediada em Cabedelo/PB, com carga horária de 04 (quatro) horas por dia, das 13h00min às 17h00min – 04h/dia – Contrato; **considerando** que a empresa requerente tem endereços na cidade de João Pessoa e o profissional RT reside em Campina Grande/PB; **considerando** o parecer da Assessoria Técnica aos Colegiados (ATEC) do Crea/PB, datado de 01/03/2017; **considerando** que foram cumpridas as formalidades previstas na legislação vigente do Sistema Confea/Crea para este caso; **considerando** que as informações apresentadas no presente processo permitem ao profissional atuar nas DUAS empresas relacionadas de acordo com o ATO Nº 02/03 deste Regional, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pelo **DEFERIMENTO DO PLEITO**, da inclusão do Eng. Mec. JOSÉ CORDEIRO BARROS, CREA - PB nº 160002335-5, na empresa requerente com base no Parágrafo Único do Artigo 18 da Resolução 336/89, do Confea, para desenvolver atividades do objeto social da mesma adstrita as suas atribuições profissionais. Coordenou a sessão o senhor Engº Mecânico Júlio Saraiva Torres Filho, estiveram presentes os Conselheiros: Carlos Cabral de Araújo, Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves, Fábio Moraes Borges, Iure Borges de Moura Aquino, José Ariosvaldo de Alves da Silva, Amauri de Almeida Cavalcanti e Pedro Paulo do Rego Luna Filho, sendo este último substituído regimentalmente o seu Titular e o Representante do Plenário na Câmara Engº Civil Hugo Barbosa de Paiva Junior.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 13 de março de 2017.

Engº Mecânico e Seg. Trabalho Júlio Saraiva Torres Filho  
Conselheiro Titular da CEMQGM – CREA/PB  
(Documento assinado Eletronicamente)